



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Passoensep e carência de idade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

256151

12/12/2008

AUREO ANGELICO DE JESUS ARAUJO

Maria Aparecida de Jesus

Rio Branco-AC

17/05/1971

Cort. Nascimento nº 16928, Liv 15 Fts 48
Emiss. Rio Branco-AC
86195514268

Data Exp: 01/09/1980

00001 - 2ª Via

Pedro Roberto Gonçalves Marinho
Médico de Legística

LEI Nº 7.118 DE 28/09/85

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AUREO ANGELICO DE JESUS ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1971

MUNICÍPIO / UF
PORTO VELHO/RO

DATA DE EMISSÃO
12/12/2008

SEÇÃO
0008

ZONA
002

D.V.
2372

Nº INSCRIÇÃO
0132 2066

Assinatura do Titular

Zona Eleitoral

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Aureo Angelico de Jesus Araujo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: 05-B AUX Folha: 205 Termo: 1105

CERTIFICO que aos **vinte e seis (26)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e sete (2007)**, foi registrado o termo de casamento religioso o qual se lê: Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e sete (2007)**, na Igreja **Evangélica Assembléia de Deus**, na Cidade de **Porto Velho - RO**, contraído a portas abertas perante o Celebrante **Joel Miguel da Silva** e as testemunhas constantes no termo, foi realizado o casamento de:

Áureo Angélico de Jesus

com

Ângela Maria do Nascimento de Araujo

Passando a assinar: **Áureo Angelico de Jesus Araujo**

Ângela Maria do Nascimento de Araujo Jesus

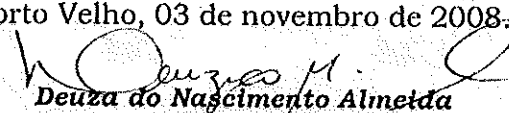
Ele é brasileiro, nascido em **Rio Branco - AC**, aos **17** de maio de **1971**.
Filho de: **Maria Aparecida de Jesus**.

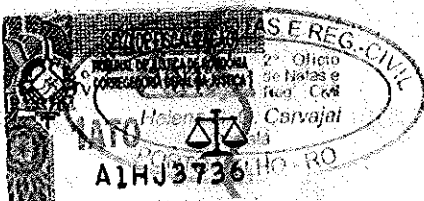
Ela é brasileira, nascida em **Porto Velho - RO**, aos **23** de dezembro de **1960**.
Filha de: **Santiago Vieira de Araujo e Maria Alice do Nascimento de Araujo**.

Regime adotado: **Separação de Bens**.

O referido é verdade, do que dou fé. A Oficiala.

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.


Deuza do Nascimento Almeida
Escrevente Autorizada





Bradesco

Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Física

(Anexo 1)

Contrato de Conta de Depósito

- O(s) **Proponente(s)** identificado(s) nesta Ficha Proposta, manifestou(aram) a intenção de proceder(em) a abertura de Conta(s) de Depósitos, na(s) modalidade(s) por ele(s) livremente escolhida(s), junto à Agência do **Banco Bradesco S.A.** (a seguir designado "**Bradesco**"), também indicada nesta Ficha Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos em vigor, bem como as disposições contidas no "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Física" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) **Proponente(s)** neste ato, tendo sido por ele(s) lido, compreendido e aceito, razão pela qual terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob n.º 179250, junto ao 1.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco (SP), em 12/02/2008. Foram também transmitidas ao(s) **Proponente(s)** informações prévias a respeito:
 - das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s), mencionadas no Regulamento; b) das exigências para a sua abertura e manutenção; c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis; e d) das condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) de Depósitos de maneira unilateral ou por consenso das Partes.
 - Reconhecendo que as informações prévias e o texto do Regulamento permitiriam-lhe(s) formar adequado entendimento sobre as características da(s) Conta(s) de Depósitos desejada(s), o(s) **Proponente(s)**, que exibiu(ram) documento(s) de identificação civil, de cadastro junto a Secretaria da Receita Federal e o(s) comprovante(s) de endereço(s), forneceu(ram) os demais dados e informações exigidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), nos termos da legislação em vigor, os quais foram inseridos nesta Ficha Proposta e em outros documentos fornecidos, ou internos, do **Bradesco**, pelos quais assume(m) inteira responsabilidade.
 - O(s) **Proponente(s)** obteve(iveram) o consentimento do **Bradesco** para a abertura da(s) Conta(s) de Depósitos a partir desta data, ficando as Partes sujeitas à disciplina contratual prevista no Regulamento e ao disposto na lei e atos normativos das autoridades monetárias (as "Autoridades Monetárias") competentes para intervir e dispor a respeito da presente relação contratual.
 - Pelo fato de haver sido proporcionado ao(s) **Proponente(s)** a abertura da(s) referida(s) Conta(s) de Depósitos, o **Bradesco** prestou-lhe(s) previamente informações am plias com o objetivo de demonstrar que:
 - a(s) Conta(s) de Depósitos identificada(s) nesta Ficha Proposta e no Regulamento está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/transfêrencias de valores ou créditos recebidos com a utilização de Meios físicos e/ou eletrônicos, definidos no Regulamento, desde que observadas as disposições contidas no Regulamento e a legislação em vigor, bem como as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos.
 - a movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos poderá dar-se mediante a utilização de cartão magnético do **Bradesco** (o "Cartão **Bradesco**"), cheque ou outro documento físico ou eletrônico, nas condições e nos termos definidos no Regulamento, ressalvadas as características de cada

- os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas, de acordo com os valores indicados no "Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas" (o "Quadro de Tarifas") afixado nas agências bancárias e em outros Meios físicos ou eletrônicos, conforme previsto nas Cláusulas 3.1 a 3.7 do Regulamento.
- sem prejuízo das demais sanções indicadas no Regulamento quanto às irregularidades na movimentação de Conta(s) de Depósito, o(s) **Proponente(s)**, desde já, se declara(m) cliente(s) e aceita(m) que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque, pelo motivo correspondente a falta de fundos, bem como a emissão de cheques sob conta já encerrada e ainda a prática espúria, acarretará a inclusão do nome do(s) **Proponente(s)** no "Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos" (CCF) do Bacen.
- 1) O **Bradesco**, sem prejuízo de seu direito de, inoportunamente, encerrar a(s) Conta(s) de Depósitos, conforme previsto na presente Ficha Proposta e no Regulamento, reserva-se no direito de encerrar a(s) Conta(s) de Depósito, na referida hipótese, ou ainda, quando observada a emissão reiterada de cheques sem suficiência de fundos ou a sustação / oposição / revogação / contra-ordem reiterada de cheques.
- Sem prejuízo e em adição ao que a respeito dispuser o Regulamento, é facultado a qualquer das partes denunciar o presente contrato a qualquer tempo, mediante prévia comunicação escrita à outra, cabendo ao **Bradesco**, se a intenção pela rescisão for sua, expedir um aviso ao(s) **Proponente(s)** com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos. Não obstante tal facilidade, o(s) **Proponente(s)** deverão(m) manter suficiente provisão de fundos disponíveis para acolher o pagamento de cheques, envio ou remessa de créditos ou atender compromissos outros que tiverem perante o **Bradesco** ou decorrentes de disposições legais. Se, no entanto, a resolução decorrer da prática de infração contratual ou legal, os efeitos dela se operarão de imediato e de pleno direito, independentemente de pré-aviso.
- As disposições contratuais previstas nesta Ficha Proposta e no Regulamento estão sujeitas a mudanças ou alterações por ato governamental, em especial do Conselho Monetário Nacional e demais Autoridades Monetárias, inclusive o Bacen.
- Sem prejuízo das demais disposições aqui contidas, as cláusulas a respeito de: a) condições para fornecimento de talonários de cheques, b) eventual exigência de saldo médio, c) obrigatoriedade de com unicação, pelo(s) **Proponente(s)**, de qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos apresentados para a abertura da conta de depósitos; d) devolução dos cheques em poder do(s) **Proponente(s)**, em caso de inclusão do(s) seu(s) nome(s) junto ao CCF; e) informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados, poderão ser destruídos; f) procedimentos para encerramento da conta de depósitos, independentemente do

- modalidade de Conta(s) de Depósitos, mediante os quais o(s) **Proponente(s)** tenha(m) dado instrução(ões) ao **Bradesco** para lançamentos em sua(s) respectiva(s) Conta(s) de Depósitos.
- anteriormente disposto; e g) cobrança de tarifas estão previstas no Regulamento.
- O(s) **Proponente(s)**, tendo recebido cópia do Regulamento, conforme mencionado no item 1 desta Ficha Proposta, e após ter(em) procedido à leitura da presente Ficha Proposta e do Regulamento, reconhece(m) a validade e declara(m) seu consentimento aos termos e condições nele expressos.
 - O(s) **Proponente(s)** declara(m) que são verdadeiras as informações por ele(s) prestadas e constantes desta Ficha Proposta, inclusive, mas sem limitação, no que tange aos dados relativos ao Banco, Agência e conta corrente de depósito à vista, a qual se manterá vinculada à Conta Corrente de Depósitos para Investimentos para efeito de movimentação e/ou aplicação financeira desta, caso assim seja solicitado pelo(s) **Proponente(s)**.
 - O(s) **Proponente(s)** e o **Bradesco** declaram a quem interessar possa e para todos os fins e efeitos legais, que a presente Ficha Proposta, preenchida e assinada pelas partes, vale como instrumento irrevogável e irretirável de Adesão ao Regulamento, o qual aqui ratificam e se obrigam a respeitar e cumprir, constituindo ambos os documentos (Ficha Proposta e Regulamento) negócio jurídico perfeito por elas expressamente formalizado.
- É, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ficha Proposta, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
- | | | | | |
|---------|------|-----------------|------|------------|
| Agência | Dig. | Número da Conta | Dig. | Data |
| 153 | 8 | 92673 | 6 | 19/02/2009 |
- Assinatura de Jesus Arroyo*
 Banco Bradesco SA